

**Aprovada em 09/06/97**

**ACTA DA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,  
REALIZADA NO DIA  
DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE**

No dia dois de Junho de mil novecentos e noventa e sete, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Victor Manuel Carvalho dos Santos, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, João Manuel Casaleiro Carvalho Costa e José Carlos Marques Viana.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 1997.

**II - FINANÇAS**

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. FORNECIMENTO DE TRÊS VIATURAS DE CABINA DUPLA E CAIXA ABERTA - ADJUDICAÇÃO.
3. MOBILIÁRIO PARA A IMAGOTECA - CONCURSO PÚBLICO 5/97 - ABERTURA DE PROPOSTAS.
4. VIATURA PRONTO-SOCORRO PESADO DE TIPO URBANO - CONCURSO PÚBLICO 6/97 - ABERTURA DE PROPOSTAS.
5. FONTE ORNAMENTAL NA QUINTA DA MAIA - CONCURSO PÚBLICO 8/97.
6. VIATURA AUTO-TANQUE PESADO - CONCURSO PÚBLICO 3/97 - ADJUDICAÇÃO.

**III - JURIDICO**

1. RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO POR VICTOR MANUEL DA CONCEIÇÃO BAPTISTA - BOMBEIRO DA CBS.
2. LÍDIA MARIA LOBO DE OLIVEIRA E DULCE MARGARIDA DA S. E MELO RIGUEIRO - ACÇÃO MOVIDA CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL E CASA DO PESSOAL.
3. RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO POR FERNANDO L. GASPAS - SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, LIMITADA.

**IV - PLANEAMENTO**

1. ANJE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS EMPRESÁRIOS - ANTE - PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA A SEDE REGIONAL.
2. IGREJA DO CARMO - RECLASSIFICAÇÃO.

**V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1. IGI - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UM CENTRO COMERCIAL EM EIRAS - REGTº 8317/97.
2. LIDL & CIA - CONSTRUÇÃO DE UMA LOJA DE PRODUTOS ALIMENTARES EM EIRAS - REGTº 44812/97.
3. CAPITAL PLUS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, S.A. - IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE COMERCIAL DE MÉDIA DIMENSÃO EM EIRAS - REGTº 44338/96.
4. PANIFRIO - EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LIMITADA - REMODELAÇÃO DE ESTABELECIMENTO NA RUA DO TEODORO - REDUÇÃO DA TAXA - REGTº 3013/97.
5. MANUEL DA CONCEIÇÃO MENDES - LOTEAMENTO EM S. SILVESTRE - LICENCIAMENTO - REGTº 3990/97.

6. GONÇALO DUARTE, LIMITADA - CONSTRUÇÃO EM S. MARTINHO DO BISPO - PLANTA CADASTRAL E LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - REGTº 6231/97.
7. NOVACENTRO, LIMITADA - NOVA CONSTRUTORA DO CENTRO - LOTEAMENTO NA ESTRADA AS LÁGRIMAS - ALVARÁ Nº 368/95 - TELAS FINAIS - REGTº 8672/97.
8. EMÍDIO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO - ESTUDO PRÉVIO DE LOTEAMENTO PARA UM TERRENO SITUADO EM MAINÇA - REGTº.22496/96.

**VI - OBRAS MUNICIPAIS**

1. ARRANJO DO LARGO TENENTE FERREIRA LEITE EM TAVEIRO - ADJUDICAÇÃO.
2. REMODELAÇÃO DA AVª. FERNÃO DE MAGALHÃES - 2ª. FASE - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

**VII - DESPORTO**

1. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL - APOIO À PARTICIPAÇÃO CÍVICA DOS CIDADÃOS - DESPACHO Nº.596/PR/97.

**VIII - ASSUNTOS DIVERSOS**

1. DIRECÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO - ESCOLA PRIMÁRIA DE SÃO BARTOLOMEU - MORADIA E ANEXOS.
2. TECNOPOLO DE COIMBRA - ESTATUTOS.

**IX - ORGÃOS DA AUTARQUIA**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

**X - (17 HORAS) - ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES**

Às quinze horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando de imediato à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

**PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**I.1. ACTA DA REUNIÃO DE 26/05/97**

*Deliberação nº 6503/97:*

Aprovar a acta da reunião do dia vinte e seis de Maio de mil novecentos e noventa e sete.

Deliberação tomada com a abstenção dos Srs. Vereadores Carlos Viana e João Casaleiro por não terem estado presentes na citada reunião.

**PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS**

**II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA**

Foi presente o balancete referente ao dia trinta de Maio de mil novecentos e noventa e sete, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de duzentos e dois milhões duzentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte escudos e vinte centavos, sendo o total de Movimentos de Tesouraria de duzentos e vinte e quatro milhões noventa e seis mil trezentos e sessenta e nove escudos e trinta centavos.

**II.2. FORNECIMENTO DE TRÊS VIATURAS DE CABINA DUPLA E CAIXA ABERTA - ADJUDICAÇÃO.**

Para este assunto e com base na informação número seiscentos e seis/noventa e sete da Comissão de Análise de Propostas, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6505/97:*

Adjudicar a aquisição de três viaturas de cabina dupla e caixa aberta Nissan Pickup modelo D21 a Ferreira Morais & Morais, Limitada, pelo valor de sete milhões novecentos e quarenta e um mil e vinte e sete escudos mais IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**II.3. MOBILIÁRIO PARA A IMAGOTECA - CONCURSO PÚBLICO 5/97 - ABERTURA DE PROPOSTAS.**

Ao presente concurso, foram admitidos os seguintes concorrentes:

- Haworth Portugal - Mobiliário de Escritório, S.A.
- Culturalis e Borgeand - Equipamentos de Biblioteca, Limitada
- Didax - Mobiliário de Escritório e Audio Visuais, Limitada
- Fluxograma - Equipamentos e Organização de Empresas, Limitada
- Lusonelco - Mobiliário para Bibliotecas, Limitada
- Sextante - Mobiliário e Equipamentos de Escritório, Limitada - admitido condicionalmente (falta da declaração original da Segurança Social)
- Simetria - Mobiliário e Decoração, Limitada - admitido condicionalmente (falta da declaração de inexistência de dívidas ao Estado Português por impostos, que provou ter solicitado à Repartição de Finanças, em tempo útil).

Foram excluídos os concorrentes Osvaldo Toste, Limitada, Ergotec - Equipamentos para Escritório, Limitada e Ergoestudo - Mobiliário de Escritório, Limitada por falta de apresentação da declaração de inexistência de dívidas por contribuições para a Segurança Social, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ou, em alternativa, emitida pelo Centro Regional respectivo com a indicação de que apenas se encontra inscrito nesse centro.

Os valores das propostas apresentadas foram os seguintes:

- Sextante, Limitada - sete milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quinze escudos
- Haworth Portugal - quatro milhões quatrocentos e quarenta e sete mil e setenta e oito escudos
- Simetria, Limitada - três milhões setenta mil trezentos e setenta e cinco escudos
- Culturalis e Borgeand, Limitada - quinze milhões seiscentos e dez mil trezentos e noventa e oito escudos
- Didax, Limitada - dez milhões quarenta e quatro mil duzentos e noventa escudos
- Fluxograma - quatro milhões novecentos e dois mil e trezentos escudos
- Lusonelco, Limitada - nove milhões duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e seis escudos.

O Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6506/97:*

Fazer baixar as propostas à respectiva Comissão de Análise.  
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **II.4. VIATURA PRONTO-SOCORRO PESADO DE TIPO URBANO - CONCURSO PÚBLICO 6/97 - ABERTURA DE PROPOSTAS.**

Ao presente concurso foram admitidos todos os concorrentes, sendo os valores das propostas apresentadas, os seguintes:

- Cimpomóvel - Veículos Pesados, S.A. - vinte e seis milhões de escudos
- Jacinto Marques de Oliveira, Sucrs, Limitada - vinte e um milhões setecentos e setenta mil escudos
- Aldini - Sociedade de Importações, Exportações e Representações, Limitada - trinta e um milhões quinhentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e sete escudos
- Auto Sueco (Coimbra), Limitada - vinte e três milhões e trezentos mil escudos
- Inasi - Comércio e Indústria de Máquinas e Viaturas, Limitada - vinte milhões trezentos e sessenta mil escudos
- Iveco Portugal - Comércio de Veículos Industriais, Limitada - vinte e seis milhões setecentos e cinquenta mil escudos.

O Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6507/97:*

Fazer baixar as propostas à respectiva Comissão de Análise.  
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **II.5. FONTE ORNAMENTAL NA QUINTA DA MAIA - CONCURSO PÚBLICO 8/97.**

Relativamente a este assunto e com base na informação número seiscentos e vinte e sete/noventa e sete da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6508/97:*

- Aprovar o programa do concurso público para o fornecimento e instalação de fonte ornamental na Avenida António Portugal - Praça da Quinta da Maia/Nó dos Olivais - 2ª. fase e ligação à Circular Externa.

- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª., D. Ana Maria Pereira, Chefe de Secção, como membros efectivos e D. Arminda Antunes, Chefe de Secção, D. Virgínia Silva, 2º Oficial, como membros suplentes.

- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Chefe da Divisão de Equipamentos Electro-Mecânico, Engº. Valdemar Rosas, Engº. Assessor José Rios Vilela e o Técnico Superior de 2ª. Classe, Dr. António Carvalho.  
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **II.6. VIATURA AUTO-TANQUE PESADO - CONCURSO PÚBLICO 3/97 - ADJUDICAÇÃO.**

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número seiscentos e vinte e dois/noventa e sete da Comissão de Análise de Propostas:

*Deliberação nº 6509/97:*

Adjudicar a aquisição de uma viatura Mercedes Benz 2024 K/38 equipada com moto bomba Darley Champion HE 64 RP a Inasi - Comércio e Indústria de Máquinas, Limitada pelo valor de dezanove milhões e quatrocentos mil escudos mais IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. Presidente aproveitou esta oportunidade para informar os Srs. Vereadores que relativamente à automaca que foi entregue à Câmara Municipal de Coimbra para a Companhia de Bombeiros Sapadores, na Praça Heróis de Ultramar, existe uma viatura na Associação Humanitária de Bombeiros de Vila Verde com os mesmos números de registo e matrícula, pelo que a viatura da Câmara não tem documentos. O caso já foi participado ao Ministério Público e Polícia Judiciária tendo em vista as necessárias averiguações.

## **PONTO III - JURÍDICO**

### **III.1. RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO POR VICTOR MANUEL DA CONCEIÇÃO BAPTISTA - BOMBEIRO DA CBS.**

Para este assunto foi elaborada pelo Departamento Jurídico a informação número cento e onze/noventa e sete, que a seguir se transcreve:

*“Victor Manuel da Conceição Baptista, Bombeiro nº 16 da Companhia de Bombeiros Sapadores da Câmara Municipal de Coimbra, vem, em vinte e oito de Abril de noventa e sete, apresentar recurso hierárquico da deliberação de Câmara de sete de Abril de noventa e sete que, na sequência do processo disciplinar que lhe foi oportunamente instaurado, lhe aplicou a pena de multa de três dias, nos termos do artº 23º do Estatuto Disciplinar.*

*Analisada a petição e os autos cumpre-me desde logo averiguar se se verificam os pressupostos que condicionam a apreciação do recurso interposto pelo recorrente.*

*Ora, o acto impugnado (deliberação da Câmara datada de sete de Abril de noventa e sete) é insusceptível de recurso gracioso nos termos da alínea b) do artº 173º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) por o autor não estar sujeito ao poder hierárquico de outros órgãos (artº 166º do CPA).*

*Deste modo, não é processualmente possível a reapreciação hierárquica do acto administrativo que consubstancia a decisão do processo disciplinar instaurado ao recorrente.*

*Assim, perante a existência de uma causa que obsta ao conhecimento do recurso, deve o mesmo ser rejeitado.*

*É o que se propõe.”*

O Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6510/97:*

Negar provimento ao recurso hierárquico interposto por Victor Manuel da Conceição Baptista., com os fundamentos constantes da informação acime transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.2. LÍDIA MARIA LOBO DE OLIVEIRA E DULCE MARGARIDA DA S. E MELO RIGUEIRO - ACÇÃO MOVIDA CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL E CASA DO PESSOAL.**

Sobre este assunto o Departamento Jurídico elaborou a informação número cento e quinze/noventa e sete, cujo teor é o seguinte:

*“Na sequência dos despachos de V. Exª. nºs 534, de doze de Maio de noventa e sete e 543, de catorze de Maio de noventa e sete, vertidos, respectivamente, sobre a notificação do Tribunal do Trabalho de Coimbra e sobre carta do Sr. Dr. Diamantino Marques Lopes, referentes ao assunto referenciado em epígrafe, cumpre-me dizer o seguinte:*

*A meu ver, dado que a sentença foi favorável à Câmara Municipal de Coimbra - a mesma foi absolvida dos pedidos - não haverá que recorrer.*

*Todavia, a haver recurso, caberá à Casa do Pessoal (que detém personalidade jurídica) fazê-lo, através do Advogado que constituiu, no seu próprio interesse, e se assim fôr julgado adequado e pertinente.”*

*Deliberação nº 6511/97:*

*Tomado conhecimento.*

### **III.3. RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO POR FERNANDO L. GASPAR - SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, LIMITADA.**

Para este assunto foi elaborada pelo Departamento Jurídico a informação número cento e vinte e dois/noventa e sete, que a seguir se transcreve:

*“Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equipamentos Rodoviários, Limitada, concorrente ao concurso público para fornecimento de trinta parcómetros colectivos, promovido pelos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, vem em vinte e quatro de Abril de noventa e sete, interpôr recurso hierárquico da decisão final proferida em sede do acto público do concurso.*

*Feita a leitura e análise da acta referente à abertura de propostas (documento público que representa o registo e descrição de tudo o que se passou na respectiva reunião), assim como da própria petição de recurso, verifica-se que o recorrente não se conforma com o facto da Comissão de abertura de propostas não ter admitido ao concurso a concorrente por questões meramente formais, nomeadamente a falta dos documentos referidos nas alíneas j) e l) da cláusula 1.2.2 do caderno de encargos.*

*Alega pois o recorrente que foram violados os artºs 53º, nº 1, alínea g), artº 59º, nº 1, alínea c) e nº 2 alínea a) do citado Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março.*

*Simplemente, é o próprio Decreto-lei nº 55/95, de 29 de Março, que prevê um primeiro exame formal sobre a existência dos elementos documentais exigidos pela lei e pelo programa do concurso, remetendo para um segundo momento a análise e apreciação dos concorrentes e das propostas, com vista à adjudicação.*

*Ora, no que à análise do presente recurso interessa é a esta primeira fase do concurso que nos podemos e devemos reportar.*

*Assim sendo, é também a própria lei que prevê no nº 2 do artº 58º do Decreto-lei nº 55/95 que os concorrentes ou seus representantes reclamem sempre que tenha sido cometida qualquer infracção aos preceitos legais aplicáveis.*

*E, tais reclamações devem ser efectivamente decididas no próprio acto, devendo dar-se imediato conhecimento público aos presentes da deliberação tomada, não podendo no momento de apreciação das propostas ser novamente reapreciados os elementos já anteriormente analisados para efeitos de exclusão.*

*Mais ainda, este procedimento deve reflectir-se (e reflectiu-se) na acta subscripta pela Comissão de Análise. Simplemente, do que ficou registado em acta, resulta que o concorrente e ora recorrente “não quis deduzir reclamação pelo facto de não ter sido admitido ao concurso e, só em fase posterior apresenta reclamação nesse sentido, a qual em tempo útil foi considerada extemporânea.*

*Deste modo, é nosso entendimento que o presente recurso, deve nos termos do artº 64º do Decreto-lei nº 55/95, ser liminarmente rejeitado por extemporâneo.”*

Sobre a mesma recaiu o seguinte parecer do Director do Departamento Jurídico de vinte e seis de Maio de noventa e sete:

*“Com efeito, e conforme melhor se pode constatar pela leitura da Acta da Comissão de Abertura de propostas, o ora recorrente não reclamou atempadamente, na primeira parte do acto público do concurso - momento em que deveria fazê-lo (artº 58º, nº 3, conjugado com o artº 64º do Decreto-lei nº 55/95, de 29 de Março), como condição necessária para impugnar hierarquicamente a deliberação da Comissão. Assim, ficou irremediavelmente precludida a possibilidade de a concorrente impugnar tal decisão. O presente recurso é, assim, extemporâneo por tal motivo e, ainda, por, contrariamente ao alegado, não ter sido proferida decisão final sobre a escolha do co-contratante (adjudicação).*

*Deve, portanto, e com a fundamentação aduzida no parecer, ser rejeitado.”*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6512/97:*

*Negar provimento ao recurso hierárquico interposto por Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equipamentos Rodoviários, Limitada, conforme parecer do Departamento Jurídico consubstanciados na informação número cento e vinte e dois/noventa e seis. Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.*

**PONTO IV - PLANEAMENTO****IV.1. ANJE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS EMPRESÁRIOS - ANTE - PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA A SEDE REGIONAL.**

Trata o presente processo de um pedido de aprovação do ante-projecto de arquitectura para a sede regional da Associação Nacional de Jovens Empresários, localizada no Parque de Exposições da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, à Pedrulha.

Nos termos da informação número cento e quarenta e nove/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6513/97:*

- Informar a Associação Nacional de Jovens Empresários de que a apresentação e consequente análise do presente ante-projecto deverá ser antecedida de um estudo global de enquadramento urbano/paisagístico para o Parque de Exposições da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, que relacione os acessos, a circulação automóvel e de pessoas, os estacionamento e os espaços livres e ainda de que o projecto deve ser apresentado em nome da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, entidade titular do terreno e ser instruído de acordo com o disposto na Portaria nº 1115 - B/94, de 15 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Vasco Cunha usou da palavra para referir a necessidade da Associação Comercial e Industrial de Coimbra apresentar um estudo de arranjos exteriores de todo o recinto (incluindo ligação ao IC2), pois não é aceitável tolerar o aspecto inacabado daquele espaço, dando uma má imagem a quem visita os vários certames que ali decorrem.

O Sr. Presidente referiu também que a Associação Comercial e Industrial de Coimbra não tem cumprido na apresentação dos projectos correspondentes às acções que pretende desenvolver e outras até já desenvolvidas, designadamente sobre as instalações propriamente ditas, arranjos exteriores e estacionamento, tendo a Câmara Municipal de Coimbra ajudado a minimizar algumas dificuldades e com a criação de estacionamento.

**IV.2. IGREJA DO CARMO - CLASSIFICAÇÃO**

Por despacho de vinte e sete de Março de noventa e sete do Exmo. Sr. Vice-Presidente do IPPAR foi determinada a abertura do processo de instrução relativo à eventual classificação da Igreja do Carmo e respectivo claustro, sito na Rua da Sofia, pelo que solicita à Câmara Municipal de Coimbra informação sobre o que houver por conveniente sobre o assunto.

Assim nos termos da informação número cento e vinte e oito/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6514/97:*

Emitir parecer favorável à abertura de processo de instrução relativo à eventual classificação da Igreja do Carmo e respectivo claustro, devendo os serviços proceder em conformidade com o proposto na informação número cento e vinte e oito/noventa e sete já referida.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA****V.1. IGI - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UM CENTRO COMERCIAL EM EIRAS - REGTº 8317/97.**

O presente processo respeita a um pedido de informação prévia para a construção de uma superfície de média dimensão a levar a efeito numa parcela de terreno, com a área aproximada de dezanove mil metros quadrados e localizada na freguesia de Eiras, para o que a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou os competentes pareceres técnicos.

Considerando no entanto que foram apresentados diversos pedidos de informação prévia relativos à viabilidade de localização de médias superfícies comerciais, torna-se desejável/indispensável dispôr de elementos de trabalho relativos ao ordenamento da actividade comercial a nível do Município e impacto na rede viária existente.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6515/97:*

- Emitir parecer favorável, em princípio, à localização do empreendimento do ponto de vista técnico-urbanístico, com as condições fixadas na informação número oitenta e dois/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico e condicionado à apresentação dos elementos referidos na informação número oitenta e dois-A)/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico, ou seja:

\* delimitação da área de influência da unidade comercial proposta em termos de população, vias de comunicação e outras áreas comerciais;

\* estudo de tráfego justificativo das opções apresentadas quanto a acessos e estacionamento;

\* Investimento previsível e nº de postos de trabalho a criar.

- Após a apresentação destes documentos a Câmara tomará uma decisão final.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.2. LIDL & CIA - CONSTRUÇÃO DE UMA LOJA DE PRODUTOS ALIMENTARES EM EIRAS - REGTº 44812/97.**

O presente processo respeita à construção de um edifício destinada a loja de comercialização de produtos alimentares e de consumo doméstico, para um terreno com a área de dezassete mil e quinhentos metros quadrados e localizada em Eiras.

Considerando no entanto que foram apresentados diversos pedidos de informação prévia relativos à viabilidade de localização de médias superfícies comerciais, torna-se desejável/indispensável dispôr de elementos de trabalho relativos ao ordenamento da actividade comercial a nível do Município e impacto na rede viária existente.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6516/97:*

- Emitir parecer favorável, em princípio, à localização do empreendimento do ponto de vista técnico-urbanístico, com as condições fixadas na informação número oitenta e oito/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico e condicionado à apresentação dos elementos referidos na informação e oitenta e oito-A)/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico, ou seja:

\* delimitação da área de influência da unidade comercial proposta em termos de população, vias de comunicação e outras áreas comerciais;

\* estudo de tráfego justificativo das opções apresentadas quanto a acessos e estacionamento;

\* Investimento previsível e nº de postos de trabalho a criar.

- Após a apresentação destes documentos a Câmara tomará uma decisão final.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.3. CAPITAL PLUS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, S.A. - IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE COMERCIAL DE MÉDIA DIMENSÃO EM EIRAS - REGTº 44338/96.**

O presente processo respeita à implantação de uma unidade comercial de média dimensão com a área de vinte e dois mil metros quadrados num terreno sito no Alto da Relvinha, freguesia de Eiras.

Considerando no entanto que foram apresentados diversos pedidos de informação prévia relativos à viabilidade de localização de médias superfícies comerciais, torna-se desejável/indispensável dispor de elementos de trabalho relativos ao ordenamento da actividade comercial a nível do Município e impacto na rede viária existente.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6517/97:*

- Emitir parecer favorável, em princípio, à localização do empreendimento do ponto de vista técnico-urbanístico, com as condições fixadas na informação número oitenta e nove/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico e condicionado à apresentação dos elementos referidos na informação número oitenta e nove-A)/noventa e sete da Divisão de Planeamento Estratégico, ou seja:

\* delimitação da área de influência da unidade comercial proposta em termos de população, vias de comunicação e outras áreas comerciais;

\* estudo de tráfego justificativo das opções apresentadas quanto a acessos e estacionamento;

\* Investimento previsível e nº de postos de trabalho a criar.

- Após a apresentação destes documentos a Câmara tomará uma decisão final.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.4. PANIFRIO - EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LIMITADA - REMODELAÇÃO DE ESTABELECIMENTO NA RUA DO TEODORO - REDUÇÃO DA TAXA - REGTº 3013/97.**

Através de uma petição registada com o número três mil e treze/noventa e sete a requerente solicita uma redução de cinquenta por cento da taxa que lhe foi aplicada no montante global de três milhões doze mil e trezentos escudos, em virtude de “o espaço objecto de alteração do seu uso” estar registado na Conservatória como armazém e não garagem.

Sobre o pedido do requerente o Departamento Jurídico elaborou em vinte e um de Abril de noventa e sete a seguinte informação:

*“No presente processo deve este Departamento pronunciar-se sobre a exposição apresentada pela Sociedade por Quotas Panifrio (registo número três mil e treze de vinte e oito de Janeiro de noventa e sete) referente à forma como foi calculada a taxa em débito à Câmara Municipal e correspondente às obras executadas e alteração de uso, prevista no artº 39º do Regulamento da Tabela de Taxas.*

*De facto, entende o requerente/exponente que do montante da taxa que lhe foi aplicada (três milhões doze mil e trezentos escudos) deve ser deduzida a parcela de três milhões e oito mil escudos (quatrocentos e setenta metros quadrados vezes seis mil e quatrocentos escudos - alínea b) do nº 3 do artº 39º, conjugado com o nº 3 do artº 38º, ambos da Tabela de Taxas) e substituída pela parcela um milhão quatrocentos e setenta e dois mil escudos (quatrocentos e sessenta metros quadrados vezes três mil e duzentos escudos) (1) em virtude de “o espaço objecto de alteração do seu uso” estar registado na conservatória como armazém e não garagem.*

*Ora, tem razão o requerente quando alega que o espaço em questão se destina a armazém no título constitutivo da propriedade horizontal.*

*Simplesmente, até por razões de interesse e ordem pública, o entendimento de que o fim das fracções autónomas está vinculado e intimamente ligado aos preceitos legais sobre construções urbanas, ganhou consistência face ao Assento do Supremo Tribunal de Justiça, de dez de Maio de mil novecentos e oitenta e nove, publicado no Diário da República, I Série, de 15 de Julho de 1989.*

*isto é, segundo aquele Assento “nos termos do artº 294º do Código Civil, o título constitutivo ou modificativo da propriedade horizontal é parcialmente nulo ao atribuir à parte comum ou fracção autónoma do edifício destino ou utilização diferentes dos constantes do respectivo projecto aprovado pela Câmara Municipal”.*

*E, na verdade, decorre de todo o processo administrativo que o Piso 1 foi aprovado para garagens e não armazéns.*

*Deste modo, do ponto de vista administrativo existem, no presente processo, pressupostos para a aplicação da taxa referente à alteração de garagens para outro uso (alínea b) do nº 3 do artº 39º da Tabela de Taxas).*

*Aliás, não é discipiendo dizer-se aqui que o requerente não alega que não deve estar sujeito ao pagamento da taxa em análise. Dito de outro modo, o requerente alega é que deve pagar apenas três mil e duzentos escudos por metro quadrado e não os seis mil e quatrocentos escudos aplicados a cada metro quadrado.*

*Ou seja, põe-se em causa aqui o agravamento da taxa (2T) prevista na alínea b) do artº 39º da Tabela de Taxas.*

*E, no que a este aspecto se refere não podemos deixar de adiantar que nos parece de legalidade duvidosa o agravamento da taxa por alteração de uso de garagem, uma vez que a lei estabelece sanções específicas para esse efeito, nomeadamente a prevista na alínea c) do nº 1 do artº 54º do Decreto-lei nº 445/91, de 20 de Novembro.*

*Assim, face a todo o exposto, concluímos:*

*- Existem no presente caso pressupostos para a aplicação da taxa referente à alteração do uso de garagens.  
- Pelo facto, de estar em curso uma revisão/actualização dos Regulamentos Municipais, entendemos poder adiantar que consideramos mais equitativo o pagamento de apenas três mil e duzentos escudos por metro quadrado em casos como o presente.*

*(1) - Salientar que o Departamento de Administração Urbanística refere que o requerente está a ocupar um espaço com quatrocentos e setenta metros quadrados enquanto o requerente refere apenas quatrocentos e sessenta metros quadrados, o que deverá ser confirmado, pois a fracção AA tem efectivamente apenas quatrocentos e sessenta metros quadrados.”*

Sobre a mesma recaiu o seguinte parecer do Director do Departamento Jurídico de dois de Maio de noventa e sete:

*“Concordo com o parecer e com a filosofia que o mesmo contém no que se refere à fixação do montante da taxa prevista na alínea b) do nº 3 do artº 39º da Tabela de Taxas. Todavia, não pode deixar de se reconhecer pertinência, sob a perspectiva de gestão urbanística, no agravamento do montante da taxa em causa, previsto regulamentarmente, como forma dissuasora da alteração do uso dos espaços destinados a garagens. De todo o modo, reconhecemos que, sob o ponto de vista jurídico, tendo em vista, nomeadamente, os valores da equidade, a questão não é pacífica. Não obstante, a reclamação não deverá, a nosso ver, ser acolhida, devendo o reclamante, se o desejar, recorrer à via da impugnação judicial no tribunal competente.”*

Face ao exposto e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de dezanove de Maio de noventa e sete, o Executivo deliberou:

**Deliberação nº 6518/97:**

**Manter e renovar o deferimento de dezoito de Abril de noventa e cinco sobre o projecto de alterações e alteração de uso, nas condições então impostas, a saber:**



- pagamento das taxas correspondentes ao artº 39º da Tabela de taxas, sendo necessária uma correcção ao valor da área ocupada (quatrocentos e sessenta metros quadrados em vez de quatrocentos e setenta metros quadrados) o qual altera a taxa para o valor de (dois mil e quinhentos mais mil mais oitocentos mais quatrocentos e sessenta metros quadrados vezes seis mil e quatrocentos escudos igual a dois milhões novecentos e quarenta e oito mil e trezentos escudos

- apresentação das "telas finais" e requerimento para emissão da licença de obras (alteração da localização dos degraus) e licença de utilização.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.5. MANUEL DA CONCEIÇÃO MENDES - LOTEAMENTO EM S. SILVESTRE - LICENCIAMENTO - REGTº 3990/97.**

Sobre o processo de loteamento de uma propriedade situada no lugar de S. Silvestre e nos termos dos pareceres emitidos pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6519/97:*

Aprovar o pedido de licenciamento nos termos e condições indicados nos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, consubstanciados na informação número mil e vinte e um/noventa e sete, devendo notificar-se em conformidade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.6. GONÇALO DUARTE, LIMITADA - CONSTRUÇÃO EM S. MARTINHO DO BISPO - PLANTA CADASTRAL E LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - REGTº 6231/97.**

O processo acima identificado respeita à construção de um prédio na Rua Padre Júlio Marques, S. Martinho do Bispo, construído ao abrigo do alvará de licença de obras nº 831/94, sobre o qual e a coberto do ofício número vinte mil trezentos e vinte e oito foram solicitados alguns elementos para efeitos de elaboração de planta cadastral.

O Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6520/97:*

- Aprovar a planta cadastral anexa à informação número cento e quarenta/noventa e sete da Divisão de Solos e Projectos e relativa à área de cedência de duzentos e cinquenta e quatro virgula dezoito metros quadrados, destinada a integrar no domínio público da Câmara Municipal de Coimbra.

Deferir o pedido de concessão da licença de utilização.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.7. NOVACENTRO, LIMITADA - NOVA CONSTRUTORA DO CENTRO - LOTEAMENTO NA ESTRADA AS LÁGRIMAS - ALVARÁ Nº 368/95 - TELAS FINAIS - REGTº 8672/97.**

Para o processo de loteamento acima identificado, ao qual corresponde o alvará de loteamento nº 368/95, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6521/97:*

Deferir as telas finais registadas sob o número oito mil seiscentos e setenta e dois/noventa e sete, e remeter o processo ao Departamento de Obras Municipais para efeitos de recepção provisória das obras de infraestruturas viárias, nos termos propostos na informação número mil duzentos e sessenta e seis/noventa e sete, da Divisão de Gestão Urbanística Sul.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.8. EMÍDIO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO - ESTUDO PRÉVIO DE LOTEAMENTO PARA UM TERRENO SITUADO EM MAINÇA - REGTº.22496/96.**

Sobre o processo acima identificado e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de vinte e sete de Maio de noventa e sete, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6522/97:*

Emitir parecer desfavorável ao estudo apresentado pelo requerente e informar de que é viável uma operação de loteamento para o terreno em causa destinado à construção de moradias isoladas, nos termos propostos na informação número mil cento e trinta e quatro/noventa e sete da Divisão de Gestão Urbanística Norte.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO VI - OBRAS MUNICIPAIS**

**VI.1. ARRANJO DO LARGO TENENTE FERREIRA LEITE EM TAVEIRO - ADJUDICAÇÃO.**

Para este assunto e com base na informação número cento e quatro/noventa e sete da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6523/97:*

Adjudicar, em princípio, a empreitada de “Arranjo do Largo Tenente Ferreira Leite (Largo da Capela) em Taveiro” a José Maria Menezes Relvão & Filhos, Limitada, pelo valor de dois milhões seiscentos e nove mil e dezasseis escudos mais IVA, com prazo de execução de quarenta e cinco dias, devendo proceder-se à audiência dos interessados, nos termos dos artºs. 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **VI.2. REMODELAÇÃO DA AV.ª. FERNÃO DE MAGALHÃES - 2.ª. FASE - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**

Sobre este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação número cento e sessenta e cinco/noventa e sete da Divisão de Trânsito:

*Deliberação nº 6524/97:*

Homologar o auto de recepção provisória da obra de “Remodelação da Avenida Fernão de Magalhães”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO VII - DESPORTO**

### **VII.1. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL - APOIO À PARTICIPAÇÃO CÍVICA DOS CIDADÃOS - DESPACHO Nº.596/PR/97.**

Para este assunto o Sr. Presidente elaborou em vinte e oito de Maio de noventa e sete o seu Despacho nº 596, cujo teor é o seguinte:

*“Considerando que a Académica é uma das importantes bandeiras de Coimbra e, como tal, um dos pilares estratégicos para a afirmação e o desenvolvimento da nossa cidade, como tem sido sucessiva e motivadoramente assumido pela Câmara Municipal de Coimbra; considerando igualmente que a vitória da Académica Organismo Autónomo de Futebol no jogo do Campeonato Nacional da 2ª. Divisão de Honra marcado para o próximo Domingo, um de Junho de noventa e sete, é decisivo para a almejada subida da Académica à 1ª. Divisão; aprova-se que no dia um de Junho de noventa e sete os portadores do Bilhete de Ingresso àquele jogo sejam livremente transportados, sem encargos, nas carreiras dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra como forma de apoio à participação cívica dos cidadãos nesta jornada desportiva importante para o engrandecimento de Coimbra e sua Região.”*

O Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6525/97:*

Ratificar o despacho do Sr. Presidente nº 596/PR/97, de vinte e oito de Maio, que aprovou que no dia um de Junho de mil novecentos e noventa e sete os portadores do Bilhete de Ingresso ao jogo da Académica sejam livremente transportados, sem encargos, nas carreiras dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra como forma de apoio à participação cívica dos cidadãos nesta jornada desportiva importante para o engrandecimento de Coimbra e sua Região.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ainda neste ponto da ordem de trabalhos foram feitas algumas intervenções relacionadas com a subida da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol à 1ª Divisão do Campeonato Nacional de Futebol, concretamente:

O **Sr. Vereador Jorge Lemos** manifestou o seu regozijo pela concretização da ansiada subida da Associação Académica de Coimbra à 1ª. Divisão na sequência da vitória conseguida no Domingo. A Académica é o quatro clube português em termos de simpatizantes e está no lugar que lhe compete por mérito próprio.

O **Sr. Presidente** referiu que toda a cidade em geral explodiu de alegria com a subida da Associação Académica de Coimbra à 1ª. Divisão, podendo a mesma servir como bandeira de Coimbra e também bandeira de valores mais altos na prática desportiva, sobretudo a nível de futebol no nosso país.

Manifestou depois o seu agrado pelo belo espectáculo que teve lugar no Estádio Municipal, com uma grande enchente e um público entusiástico e com o relvado em excelentes condições, como foi referido pelos próprios jogadores, pelo que deve ser transmitido o seu apreço aos trabalhadores da Câmara que fazem o seu tratamento.

Referiu também que no intervalo do jogo comunicou ao Sr. Presidente da Direcção da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol - Dr. Campos Coroa que como estímulo e prémio pela subida à 1ª Divisão iria propôr à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio de dez mil contos à Académica.

Informou ainda que no final do jogo se dirigiu ao edifício dos Paços do Município, acompanhado pelos jogadores, equipa técnica e Directores, a quem convidou para assinar o Livro de Honra da Cidade, como gesto de reconhecimento e registo daquilo que se apreciou na formação da Académica como contributo para o fenómeno desportivo saudável e o engrandecimento de Coimbra conseguido através da prática desportiva.

Informou também o Sr. Presidente que o Estádio Municipal vai necessitar de obras de beneficiação, designadamente a intervenção na zona do peão que deve desde já ser começada, nos termos em que é exigido pelas normas de segurança, bem como a zona de sanitários destinados ao público.

Referiu ainda toda a tensão que rodeou o jogo de ontem, acrescida pela consternação do falecimento do Sr. António Mota, Director Administrativo da “Briosa” que no passado sábado foi vítima de um ataque cardíaco no Pavilhão da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol e que foi a enterrar no Domingo no Cemitério da Conchada aberto por sua decisão para a qual pede o sancionamento da Câmara.

Disse ainda que no final do jogo e ainda quando estava no Estádio Municipal recebeu a notícia da morte do Professor Mário Luís Mendes, antigo Presidente da Assembleia Municipal e irmão do falecido Dr. Luís Mendes Silva, ex-Presidente da Associação Académica de Coimbra e da Câmara Municipal de Coimbra.

Também o **Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida** usou da palavra para referir que com a subida da Académica à 1ª Divisão de Futebol e com as vitórias da Secção de Rugby no Campeonato Nacional e Taça de Portugal, era o momento ideal para reflectir e tirar ilações dessas mesmas vitórias, que resultaram de trabalho esforçado e não demagógico e apoios que a Câmara Municipal de Coimbra e outras Entidades vêm prestando. Mas porque a Académica é uma bandeira da cidade e pretendemos que ela marque uma diferença entre o resto do desporto propriamente dito, a cidade não se pode esquecer dela e o Sr. Presidente já deu o pontapé de saída apoiando com dez mil contos. Mas é preciso que o apoio seja consistente e que perdure, para que possamos ter a alegria e satisfação de estarmos de novo com os grandes do futebol.

Seguidamente e a propósito do falecimento do Professor Dr. Mário Mendes o Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida expressou o seu pesar e referiu que o Sr. Professor Dr. Mário Mendes foi seu amigo de horas boas, de ideias que podiam ter marcado a cidade de Coimbra como o Polo III da Universidade de Coimbra. Mas tendo as coisas corrido, na medida da humanidade e da possibilidade de todos nós, teve a grandeza de alma de, quando as coisas se complicaram e a desventura surgiu, lembrar os amigos da 1ª. hora que estiveram com ele e que materializaram uma ideia que foi dele. A ele, se onde está o ouvir, o seu BEM HAJA. Gostava que a cidade estivesse ao lado deste BEM HAJA, porque ele foi também um homem público de Portugal e Professor Eminente de Coimbra.

O **Sr. Vereador Alexandre Leitão** também usou da palavra para dizer que concorda e é de toda a oportunidade o apoio proposto pelo Sr. Presidente à Associação Académica de Coimbra. A Académica é sem dúvida o quarto Clube de Portugal e uma projecção daquilo que é a cidade de Coimbra, cidade do mundo que não se fecha em si própria e que vive para servir e difundir também pelo mundo aqueles que forma e os respectivos ideais. É por isso que a Académica tem adeptos em Macau, Brasil, Goa, etc. Concorda que nem a Câmara nem nenhum organismo público tenha de sustentar um clube desportivo com dinheiro dos contribuintes, mas não pode deixar de reconhecer-se a importância de certos acontecimentos e o valor do desempenho desportivo em certas situações, não cabendo ao poder público ignorar o que realmente motiva as pessoas.

Também o **Sr. Vereador João Silva** usou da palavra para referir que neste Executivo as questões da Académica já foram equacionadas por duas vezes. No ano transacto o Executivo analisou de forma crítica o modo como a Académica estava a desenvolver a sua acção. No presente ano (Fevereiro) o Executivo manifestou o seu apreço como as coisas estavam a correr e mesmo sem se saber o resultado final do Campeonato, a Câmara Municipal de Coimbra disponibilizou terreno para a construção dos campos de treinos relvados, infraestrutura fundamental para a capacidade de afirmação desportiva da Associação Académica e a sua sobrevivência como equipa de primeiro plano.

Pensa que é unânime a aprovação do que é proposto pelo Sr. Presidente, apoio que considera extremamente responsabilizador para a Associação Académica de Coimbra. Os munícipes não entenderão que os dez mil contos não sejam bem utilizados e isso responsabilizará a Direcção da Associação Académica de Coimbra e as opções que tomem em relação à próxima época. Pensa também que é importante em relação aos empresários que têm responsabilidades a nível do tecido económico e de criação de riqueza, que também usufruem com o facto da Académica existir e ser a equipa que é.

Finalmente deixou uma palavra de apreço para as equipas do União de Leiria, Académico de Viseu e Beira-Mar, equipas importantes e também necessárias à 1ª Divisão para afirmação da Zona Centro e do processo desportivo, da própria Académica, esperando que na próxima época, consigam a sua subida à 1ª Divisão Nacional.

Em relação ao que foi dito e a propósito dos apoios que a Câmara Municipal de Coimbra entende dar à Académica, o **Sr. Vereador Vasco Cunha** teceu algumas considerações, dizendo que os apoios materiais são necessários. No entanto e em sua opinião a Académica só poderá competir com os grandes clubes se fizer escolas de jogadores e para isso é indispensável a construção de pequenos recintos desportivos pelados.

Os melhoramentos no Estádio são importantes, mas para uma estratégia de fundo é fundamental arranjar mais campos desportivos, estrategicamente localizados dentro da cidade e insistindo com a Universidade para que avance com a construção no Polo II do Complexo Desportivo previsto. A juventude tem de ter espaço para onde possa ser atraída para os mais diversas modalidades desportivas.

Assim e considerando que a Associação Académica é uma importante “bandeira” de Coimbra e que a sua subida à 1ª Divisão do Nacional irá contribuir para o desenvolvimento estratégico da cidade e da Região Centro, o Executivo deliberou, sob proposta do Sr. Presidente:

*Deliberação nº 6526/97:*

Atribuir à Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do nº 1 do artº 51º do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março na redacção dada pela lei nº 18/91, de 12 de Junho, um subsídio no valor de dez milhões de escudos, o qual não está sujeito á celebração de contrato-programa, nos termos do nº 2 do artº 2º do Decreto-lei nº 432/91, de 6 de Novembro.

*Deliberação tomada por unanimidade.*

Neste momento e sendo dezassete horas, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos para um pequeno intervalo, recomeçando quando eram dezassete horas e quinze minutos.

## PONTO VIII - ASSUNTOS DIVERSOS

### VIII.1. DIRECÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO - ESCOLA PRIMÁRIA DE SÃO BARTOLOMEU - MORADIA E ANEXOS.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de um ofício emanado da Direcção Geral do Património que solicita informação à Câmara Municipal de Coimbra sobre se aceita a transferência para o Município do direito de propriedade sobre a “Escola Primária de S. Bartolomeu - moradia a anexos”. Referiu ainda o Sr. Presidente que considera tratar-se de uma primeira iniciativa importante para clarificar de vez a problemática de responsabilidade patrimonial e de manutenção do parque escolar do Município.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 6527/97:*

Aceitar a transferência para o Município de Coimbra do direito de propriedade sobre a Escola Primária de S. Bartolomeu - moradia e anexos, nos termos da minuta do protocolo de transferência que também se aprova e que a seguir se transcreve:

*“Entre o Estado Português representado por .....  
e o Município de Coimbra representado por .....*

*É celebrado o presente protocolo, nos termos do artº 13º do Decreto-lei nº 77/84, de 8 de Março, relativo ao prédio urbano sito na Freguesia de São Bartolomeu, que se rege pelas cláusulas seguintes:*

*1º.*

*O imóvel identificado está a ser utilizado como escola do ensino básico.*

*2º.*

*O Estado, por este instrumento, transfere para o Município de Coimbra, nos termos do citado Decreto-lei nº 77/84, o direito de propriedade sobre o referido prédio com todos os ónus, encargos e obrigações que sobre ele incidem.*

*3º.*

*O Município de Coimbra aceita a transferência para o seu património do imóvel mencionado nas condições indicadas.”*

*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.*

### VIII.2. TECNOPOLO DE COIMBRA - ESTATUTOS.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo contendo os estatutos da Tecnopolo de Coimbra, associação privada sem fins lucrativos e que tem por objecto o desenvolvimento e modernização do tecido empresarial da cidade

de Coimbra e sua vizinhança, através de empresas de elevado conteúdo tecnológico, de consultadoria e de formação, orientadas para a inovação, desenvolvimento experimental e incorporação de novas tecnologias.

Assim, considerando as orientações estratégicas para Coimbra adoptadas no Plano Director Municipal, o Executivo deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e tendo em conta as disposições contidas na alínea h) do nº 2 do artº 39º do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março

*Deliberação nº 6528/97:*

- Aprovar os estatutos da associação da Tecnopolo de Coimbra, os quais dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

- Submeter o processo à aprovação da Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO X - ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

### **X.1. PEDRO ALVARO LOPES RODRIGUES COUTINHO - TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJECTO DE LOTEAMENTO DE JAIME AUGUSTO CORTEZ**

Na qualidade de técnico do projecto de loteamento de um terreno situado na Quinta do Rossaio, pretendido por Jaime Augusto Cortez, veio reclamar pelo facto de, em sua opinião, as sugestões que lhe foram apresentadas pelos técnicos da Câmara, na parte respeitante a arruamentos não ser exequível, em virtude do traçado pretendido atravessar várias propriedades privadas.

O Sr. Presidente informou este município de que no decurso da reunião da Câmara não era possível informar sobre pormenores técnicos, pelo que sugeriu ao município a deslocação a serviços técnicos, em dia de atendimento.

Foi no entanto esclarecido pelo Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística que conforme as definições estratégicas do Plano Director Municipal, no domínio de ordenamento, bem como a gestão urbanística, impõem estudos urbanísticos de conjunto, com a previsão de redes viárias articuladas, não sendo aceitável a concepção de sucessivas parcelas de retorno, propriedade a propriedade.

### **X.2. ANTÓNIO CARVALHO - VILARINHO - BRASFEMES**

Este município queixou-se da Câmara Municipal de Coimbra lhe ter efectuado a demolição de um anexo que possuía no lugar de Vilarinho, freguesia de Brasfemes, em resultado de uma queixa apresentada contra si pelo seu vizinho Carlos Alberto Gonçalves Ribeiro. Em sua opinião a obra em causa não afectava terceiros, e a Câmara ao efectuar aquela demolição não actuou com isenção e igualdade, uma vez que nada lhe consta sobre outras demolições de obras ilegais.

Referiu ainda este município que o seu vizinho Carlos Alberto Gonçalves Ribeiro, reconstruiu uma habitação, com projecto aprovado pela Câmara, abrindo portas e janelas para o terreno confinante sem guardar as necessárias distâncias regulamentares.

O Sr. Presidente esclareceu este município que estava em análise pelos serviços técnicos a reclamação apresentada contra seu vizinho. No entanto adiantou que a Câmara Municipal apenas actua sobre as questões de foro técnico. As outras, problemas entre vizinhos serão resolvidas por acordo entre os mesmos ou através dos tribunais.

Também o Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística prestou alguns esclarecimentos sobre o processo em causa, informando que a demolição referida pelo município dizia respeito à construção de um segundo piso sobre um anexo existente, e que foram tratados com o município soluções para resolver a situação, mas que não foram aceites.

Disse ainda que a demolição só foi efectuada após o acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo que confirmou a sentença do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra no recurso interposto da deliberação que indeferiu a legalização das obras clandestinas efectuadas pelo Sr. António Carvalho.

Por fim o Sr. Presidente sugeriu ao município reclamante que diligenciasse junto de um técnico projectista responsável, a elaboração de um projecto correcto a apresentar aos serviços da Câmara, tendo em vista a eventual legalização das obras pretendidas.

**PONTO IX - ORGÃOS DA AUTARQUIA****IX.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.****1 - LISTAGEM DE PROCESSOS**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processos de obras objecto de despacho do Sr. Vereador Henrique Fernandes na semana de dezanove a vinte e três de Maio, ao abrigo das competências delegadas:

Despachos de deferimento nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Abel Fachada	5579/97
Afonso Davim de Oliveira	10449/97
Albertino Matias Pereira	8456/97
Alberto Manuel Pereira dos Santos	10842/97
Alfredo Gonçalves	11329/97
Américo Ferreira Ligeiro	8404/97
Américo Rangel dos Santos e outra	13599/97
Ana Paula Fonseca Gaspar	13766/97
António Baptista Carrapito	12507/97
António Branco Martins	15731/97
António Correia Pratas	8850/97
António Luís Pereira de Azevedo	14312/97
António Manuel Sucena de Almeida	8646/97
António Maria Ferreira	12447/97
António Pereira Pais	7550/97
António Torres Ferreira Martelo	11972/97
António Virgílio de Albuquerque Baptista Mendes	17559/97
Arnaldo José Castro Figueiredo e outro	3597/97
Avelino dos Santos	14605/97
Bascol - Construção Civil, S.A.	13600/97
Belarmino Borges da Silva	4861/97
Belarmino Borges da Silva	4862/97
Cândido Almeida	8865/97
Carlos Alberto Oliveira Augusto	11928/97
Carlos Alberto Santos Nunes Duarte	13369/97
Carlos Manuel da Costa Gomes	17496/97
Cimpor - Cimentos de Portugal	9826/97
Civicoimbra, Construções, Lda.	11326/97
Construções Ideal D'Ouro, Lda.	13137/97
Construções Martins, Teixeira e C <sup>a</sup> ., Lda.	3373/97
Daniel Martins dos Santos	17721/97
Diamantino Ferreira Marques	44545/96
Diamantino Ferreira Marques	44546/96
Dimar - Construções e Urbanizações Lda.	16620/97
Dimar - Construções e Urbanizações Lda.	16621/97
Dimar - Construções e Urbanizações Lda.	16622/97
Dimar - Construções e Urbanizações Lda.	16625/97
Dina Maria Bernardo Fortunato	42517/96
Dulce Maria Maia	12008/97
Emidio Maia dos Santos	4556/97
Enaga, Sociedade de Construções, Lda.	8321/97
Enaga, Sociedade de Construções, Lda.	8322/97
Enaga, Sociedade de Construções, Lda.	8323/97
Enaga, Sociedade de Construções, Lda.	8324/97
Ernesto Fernando Sales Pereira	6837/97
Estevão da Silveira Joaquim	11381/97

Fegamar - Análises, Equipamentos & Reagentes, Lda	13579/97
Fernando Alberto Ventura	12783/97
Fernando de Castro Correia	3035/97
Fernando Joaquim	9893/97
Fernando José Telmo Dias Pereira	16432/97
Fernando Manuel Gonçalves	261/97
Filomena Isabel Antunes da Silva Ferreira	15395/97
Gonçalves & Gomes, Lda	7208/97
Gracinda Rodrigues Matias e outra	12895/97
Hernani Manuel Baltar do Vale	11798/97
Idalisa Pratas Redes	13258/96
Imo Pascoal Constroi, Lda.	12347/97
Isabel Maria Pinto de Sousa Oliveira	15358/97
Isidro Hipólito Proença	5875/97
Isolina Maria da Silva	1857/97
João José Eusébio Bernardo	6134/97
João Lopes Bento	15081/97
Joaquim Manuel Cabanal de Oliveira	10465/97
Joaquim Rasteiro	2279/97
Jorge Manuel da Silva Vidal	9617/97
José da Silva Coelho	43407/96
José da Silva Leitão	7833/97
José da Silva Pascoal	6893/97
José de Almeida Gomes	3845/97
José Fernando Pereira Martins	12310/97
José Luís Amado Rodrigues	14341/97
José Manuel Dias Coelho de Almeida	29492/96
José Manuel Dias Coelho de Almeida	9230/97
José Manuel Silva Ferreira	2413/97
José Maria Correia	15213/97
José Martins dos Santos	6741/97
José Matias	11068/97
José Pereira Teixeira, Rep.por: Globinveste Imob., Lda.	8923/97
Júlio Domingues	16649/97
Laburcol - Sociedade de Empreend. Urbanísticos, Lda.	12299/97
Lino Alves dos Santos	9207/97
Luís Manuel Lebre Albuquerque	35416/93
Luís Matos Vieira de Campos	12051/97
Luiz Manuel Vieira de Campos	3382/97
Luiz Manuel Vieira de Campos	3383/97
Luiz Manuel Vieira de Campos	3384/97
Luiz Manuel Vieira de Campos	3386/97
Madeira e Madeira - Import. Ferragens e Ferram., Lda	17147/97
Madeira e Madeira - Import. Ferragens e Ferram., Lda	17148/97
Madeira e Madeira - Import. Ferragens e Ferram., Lda	17149/97
Madeira e Madeira - Import. Ferragens e Ferram., Lda	17150/97
Madeira e Madeira - Import. Ferragens e Ferram., Lda	17151/97
Madeira e Madeira - Import. Ferragens e Ferram., Lda	17152/97
Manuel Barata Gonçalves	23977/96
Manuel Carlos dos Santos Antunes Novo e outro	34784/96
Manuel da Silva Borges	3763/97
Manuel das Neves Gomes	6672/97
Manuel das Neves Gomes	6673/97
Manuel dos Santos Carvalhais	13327/97
Manuel Ferreira	29308/97
Manuel Ferreira	8040/97
Manuel Gomes Fernandes	29429/96
Manuel Jegundo dos Reis	15182/97
Manuel João Carvalho dos Santos	10684/97
Manuel Rodrigues Cardoso	3397/97
Margarida Maria Patrício	15159/97

Maria Benilde Andrade dos Santos	8509/97
Maria de Fátima da Cruz Ladeiro Vilela Pereira	9084/97
Maria de Lurdes da Fonseca Ferreira	3968/97
Maria do Carmo da Silva Francisco	12343/97
Maria Estrela Monteiro Gouveia Proença Garcia	7477/97
Maria Evangelisna Rosa Cliz Duarte	13027/97
Maria Fernanda Cardoso Vale Leite da Silva	13946/97
Maria Gracinda dos Santos Marques Lucas	11623/97
Maria Idalina Fernandes dos Santos Gaspar	12277/97
Maria Isabel Carvalho dos Santos Fernandes	10239/97
Maria Manuel Castilho Mamede dos Santos Iossi	7485/97
Maria Teresa Ferreira de Sá Pereira do Lago Azevedo	5099/97
Mário Alberto Corucho Duarte Morais	3215/97
Maximiano Pedro Dias	3034/97
Miderâmica - Empresa de Cerâmica, S.A.	10835/97
Miguel António Carvalho Borges Mendes Veloso	9014/97
Óscar da Cunha Dias	5061/97
Paulo José Rodrigues Baptista	7970/97
Paulo Manuel Carvalho Simões	8123/97
Pedro Álvaro Lopes Rodrigues Couto	16364/97
Pedro Manuel Dias Viana Lopes	3308/97
Pedro Miguel Maia Guimarães	1003/97
Pinheiro & Lucas, Lda.	13091/97
Pristina, Lda.	2942/97
Quimicolider Produtos Petrolíferos Lda.	3457/97
Rodrigo Manuel Teotonio de Sousa	8530/97
Rodrigues & Marques, Lda.	13371/97
Rogério de Jesus Cotrim	695/97
Rosa Maria Paiva da Fonseca	1272/97
Rui Neves Simões Vinagre	16818/97
Sociedade de Construções Lima Almeida, Lda.	13350/97
Socorém - Sociedade de Construções Ourense, Lda.	12170/97
Sodicentro - Comércio de Veículos, Lda.	13193/97
Toporama - Sociedade de Engenharia, Lda.	13829/97
Torricentro - Sociedade de Construções do Centro, S.A.	16798/97
Tricentro - Construção Civil, Lda.	13126/97
Triconstroi - Sociedade de Construções, Lda.	14344/97
Victor Manuel Gomes Figueiredo	3720/97
Victor Manuel Gomes Figueiredo	3721/97
Vitor Manuel de Moura Valente	16693/97

Despachos de indeferimento nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

A. Gomes da Costa	8515/97
Amilcar Dias da Silva	7631/97
Ansiobra - Construções, Lda.	7319/97
Arménio dos Santos Alves	13022/97
Augusto Figueiredo Machado	11000/97
Gonçalves & Gomes, Lda	9209/97
Gonçalves Mendes & Filhos	4405/97
João Manuel Mourão Patricio	38362/96
Jorge Codinha Rodrigues	24407/93
José Carlos Machado Martins Moreira	1919/97
Luís Manuel Lebre Albuquerque	32117/93
Manuel Soares Lopes	5513/97
Maria da Conceição da Rosa Mano de Carvalho	2449/97
Maria de Assunção Baptista	8284/97
Maria Leonor dos Santos Martins	6613/97
Paulo Jorge Pereira da Cruz	12510/97
Ramiro Morais Alfar	5305/97
Rosas II - Investimentos Imobiliários, Lda.	8320/97



Rui Manuel Lagarto dos Santos

8631/97

Despachos de notificação, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Aires Gonçalves Monteiro	13990/96
Albano Lopes	3248/96-FOP
Alcides Gomes de Carvalho	15500/97
Alexandre Moito dos Santos	7321/97
Ana Paula Simões Pires	31770/96
António Manuel Duarte dos Santos	21891/96
António Manuel Teixeira Rodrigues	20005/96
António Maurício Tinoco	8897/96
Arista, Urbanização do Casal da Eira, Lda.	948/97-FOP
Centro de Formação e Tempos, CFTL	12632/97
Coproprietários de Garag.Largo de S. Martinho do Bispo	6013/97
Deonilde Pais Tomás	8920/97
Elisabete da Conceição Neto	5102/97
Fernando Domingues	12784/97
Fernando José Castanheira Morais	2922/97
Fernando Veríssimo Tenente	6894/97
Helder José Gomes de Almeida	4327/97
João Mendes Ferreira, adv. de António Santos Carvalho	13424/97
Joaquim Ferreira dos Santos	42031/93
Joaquim Sidónio Ferreira da Piedade	4607/97
José António Amorim Neves Castanheira	33909/94
José dos Reis Teixeira Pinto	17498/94
José Martins	3254/97
Junta de Freguesia de Cernache	33198/95-SNB
Madail dos Santos	25531/96
Manuel António Gonçalves Costa	943/97-FOP
Manuel Augusto Rodrigues Mota	7047/97-ARS
Maria Alves Freitas	1027/97-FOP
Maria de Lurdes da Costa Pereira	17001/96
Maria do Rosário Carvalho Ferreira e outra	2594/97
Mário Duarte Ferreira Morais e outro	8661/97
Silvina da Conceição de Sousa	2201/96
Silvio Alves de Carvalho	8217/97

Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Américo Gomes Cortesão	13018/97
Amilcar Mercador Pires	6769/97
Anibal de Oliveira Rodrigues	13608/97
António Manuel da Cruz Ferreira	663/97
António Pedro Lindim Ribeiro	12191/97
António Simões	12923/97
Avelino Pinto Carneiro	9884/97
Carlos Manuel Rodrigues Almeida e outro	9767/97
Cecilia Maria de Matos Pinto dos Santos	6745/97
Gracinda Mano Canais	20900/96
Ilídio de Seíça Cortesão	3976/97
Jerónimo Lopes Martins	5263/97
João dos Santos Granada	2678/97
Jorge Manuel da Costa Gomes	9687/97
Júlio Mariano Ferreira	11980/97
Júlio Mariano Ferreira	9898/97
Manuel Correia Bizaro	11629/97
Maria Amélia Maia	4298/97
Maria Clara Batista Pina Lucas Arnauld	15434/97
Maria Cristina Amado Tomás	3460/97
Maria de Lurdes Marques Neves	12186/97
Maria Fernanda Ferreira Abreu Santos	10700/97

Nuno Fernando Pires	13266/97
Orlando José Serralha Duarte	16354/97
Pedro Nunes	13965/97
Rui Madeira Leite	42684/96
SMASC - Serviços Munic. Água e Saneam. de Coimbra	1602/97
Tribunal de Coimbra - Ministério Público	16445/97

Despachos de embargo de obras, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

António dos Santos Cardoso	9398/97
Camilo Antunes Teixeira	4805/97
Francisco Ferreira Marques	1174/97-FOP
José Fernando Neves Carnim	1260/97-FOP
Maria da Piedade Cardoso Nunes Rodrigues	1276/97-FOP

Despachos solicitando parecer, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Associação dos Arquitectos Portugueses	947/97
Mccann - Erickson, Portugal	15074/97
Rogério dos Santos Silvério	14170/97
SMASC / Construções Messias de Carvalho, Lda.	14892

Despachos mandando arquivar processos, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Maria Salette Oliveira Lopes	12699/96
Waldemar Simões	7743/95

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Branco Martins	41322/96
Júlio Mendes Duarte	15449/97
Manuel Morais Domingues Alfafar	14646/97

Despachos mandando certificar (estabelecendo a numeração dos edifícios) nos termos das informações técnicas dos serviços:

3 Rosas - Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda.	17127/97
Beatriz Monteiro Lopes Ferreira	15173/97
Construções Ramiro e Coelho	15382/97
Epicentro - Distribuidores de Mobiliário, Lda	15247/97
Maria Cândida Costa Marques Pereira Correia	15495/97
Maria Luísa Teixeira	15748/97
Maria Vitória Coelho Moreira	17233/97
Ortélia Maria dos Santos da Rocha	17090/97

## **IX.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR ALEXANDRE LEITÃO**

#### **1 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA A UMA PARTE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO**

O Sr. Vereador Alexandre Leitão deu conhecimento ao Executivo de que, em representação da Câmara esteve presente em Miranda do Corvo na assinatura do contrato de fornecimento de água e posterior formalização do abastecimento de água do município de Coimbra a uma parte do Município de Miranda do Corvo.

Foi aproveitada a presença do Sr. Ministro João Cravinho e Sr. Secretário de Estado da Administração Local para referir que se continua a desejar a possibilidade de execução de uma segunda fase das obras mais vultuosas e envolvendo também a reformulação do sistema primário de abastecimento de água da cidade de Coimbra e com isso poder abastecer-se totalmente o Município de Miranda do Corvo.

Informou também que pelo Presidente do Município de Miranda do Corvo foi entregue ao Sr. Ministro João Cravinho o processo relativo ao estudo prévio do Metropolitano Ligeiro de Superfície. O Sr. Ministro mostrou-se conhecedor dos objectivos da sociedade sendo de louvar a atitude do Sr. Ministro dizendo que é preciso fazer agora um

bom projecto de execução. Na primeira quinzena de Junho o Sr. Secretário de Estado dos Transportes terá uma reunião de trabalho com a Administração da Metro Mondego, S.A..

## **2 - EXPOSIÇÃO CANINA**

O Sr. Vereador Alexandre Leitão informou também que decorreu no passado fim-de-semana a 11ª. Exposição Canina Internacional de Coimbra. O número de cães a concurso ultrapassou o número de setecentos. A afluência de público foi semelhante ao ano anterior (cerca de seis mil pessoas), verificando-se que a canicultura é um gosto cultivado por muitas pessoas com as mais variadas profissões e perfis.

No jantar de encerramento o Clube Português de Canicultura, através da sua Presidente, reconheceu a qualidade da iniciativa e comprometeu-se a procurar uma afinação da data no sentido de servir os interesses de Coimbra o melhor possível bem como a promoção para exposição qualificativa de campeonato.

## **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR CARLOS VIANA**

### **1 - COMUNICADO DO STAL - GREVE DE FUNCIONÁRIOS**

A propósito de um comunicado da Comissão Sindical do STAL, que foi já objecto de resposta do Sr. Vereador Alexandre Leitão no Diário de Coimbra, o Sr. Vereador Carlos Viana referiu que o STAL faz uma denúncia pública, acusando a Câmara Municipal de Coimbra de fazer retaliações sobre os funcionários que fizeram greve. Não acredita que isto tenha acontecido, pelo que, em seu entender a Câmara Municipal de Coimbra tem de aprofundar a questão perguntando ao STAL quais os trabalhadores em causa.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Alexandre Leitão referiu que o STAL não solicitou à Câmara Municipal de Coimbra qualquer pedido de esclarecimento sobre as informações que mandou para o jornal.

O que é dito não corresponde minimamente à verdade, pelo que concordava que se investigasse e se apresentassem soluções concretas.

Do seu conhecimento e no Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento não são exercidas quaisquer medidas de retaliação, e não houve nenhuma ordem nem despacho quer do Sr. Presidente, quer de si próprio, no sentido de penalizar fosse quem fosse por ter efectuado greve.

Após mais alguns comentários sobre o assunto, o Sr. Vereador João Silva disse que iria entrar em contacto com o STAL, no sentido daquele Sindicato informar quais as situações concretas a que se refere.

E sendo dezanove horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.